

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28111

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

IMÓVEL: Apartamento nº 1102 do edifício situado na Rua André Cavalcanti nº 28 e sua correspondente fração ideal de 1/50 do respectivo terreno, que mede: 7,40m de frente, 14,30m pelo lado direito, 14,02m pelo lado esquerdo e 7,10m nos fundos, com frontando à direita com o prédio nº 30 da Rua André Cavalcanti, de Serafim Barbosa, à esquerda com o prédio nº 26, do mesmo logradouro e pertencente a Victoria Lussac, nos fundos com o prédio nº 192, da Rua do Riachuelo, de propriedade de Emília de Mello Vieira Mendes de Almeida. Inscrito no FRE sob o número 0493883 CL 6012. PROPRIETÁRIOS: 1) Maria Candida Peixoto Palhares, proprietária, assistida por seu marido Heitor Dias Palhares, industrial, casados pelo regime da comunhão de bens; 2) Maria Helena Palhares Salgado, do lar, assistida por seu marido Emilio Grandmasson Salgado, industrial, casados pelo regime da separação parcial de bens; 3) Sergio Peixoto de Castro Palhares, estudante, solteiro, maior; 4) Zelia Maria Peixoto Palhares, maior, solteira, estudante; 5) Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, menor púbere; 6) Eloisa Maria Peixoto Palhares, menor púbere; 7) Gilda Maria Palhares Paes Leme, casa da pelo regime da separação de bens com Luiz Eduardo Paes Leme; 8) Heitor Peixoto de Castro Palhares, menor púbere; 9) Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares, menor impúbere; e 10) João Carlos Peixoto de Castro Palhares, menor impúbere; os menores púberes assistidos e os impúberes representados no ato por seu pai Heitor Dias Palhares, todos brasileiros, residentes nesta cidade - na proporção de 3/12 para a 1ª e 1/12 para cada um dos demais. TÍTULOS ADQUISITIVOS: Livro 3-CG, fls. 128, sob o nº de ordem 29.478, de 25.04.61. Rio de Janeiro, 28 JAN 1980

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Avulsa
 Matrícula 1.638.538

R-1- 28.111 - TÍTULO: Partilha de 3/12 do imóvel. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Heitor Dias Palhares, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 2º Ofício, desta cidade, datado de 28.11.77 assinado pelo MM Juiz Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, que julgou a partilha -

REGISTRO GERAL

MATRICULA

2 8 1 1 1

FICHA

01

VERSO

por sentença de 18.11.77; aditamentos datados de 28.03.79 e
29.11.79, assinados respectivamente pelo mesmo Juiz e pelo MM -
Juiz Dr. Carlos Augusto Lopes Filho e requerimento de 04.12.79,-
protocolados neste cartório sob o nº 51.424. VALOR: Cr\$
Cr\$ 17.500,00 . TRANSMISSÃO: Guia nº 25-08864 e 25-14837 de
04.03.77 e 17.11.77, respectivamente. TRANSMITENTE: Espólio de -
Heitor Dias Palhares. ADQUIRENTE: Maria Cândida Peixoto Palhares,
brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF número ..
006.683.897-53. Rio de Janeiro, 28 JAN 1980

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538

AV-2-28.111- RETIFICAÇÃO AO ATO R-1: Nos termos do requerimento
de 10.08.1995, instruído pelo Cartão de Identificação do
Contribuinte do Ministério da Fazenda, protocolados neste
Cartório sob o nº 253.516, em 10.08.1995, fica retificado no
referido ato o nº do CPF de Maria Cândida Peixoto Palhares para
562.086.187-20, e não como constou. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHAES
2.º Substituto
Matricula 06/3141

AV-3-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de
02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.305, em
03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre
Sergio Peixoto de Castro Palhares e Jelda Maruska Palhares
Ruthenio de Paiva, convencionando o regime da separação de bens,
encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de
Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 225, sob o nº de ordem
3.908, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHAES
2.º Substituto
Matricula 06/3141

CONTINUA NA FICHA N.º 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28111

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-4-28.111- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 30.07.1962, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.305, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Sergio Peixoto de Castro Palhares e Jelda Maruska Palhares Ruthenio de Paiva, realizado em 27.07.1962, pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 1236, fls.071, de 07.06.1962, passando ela a assinar-se, Jelda Maruska Ruthenio de Paiva Palhares, Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHAES

2.º Substituto

Matrícula 16/3141

AV-5-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.306, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre João Carlos Peixoto de Castro Palhares e Vera Maria Gomes Lodi, convencionando o regime da separação de bens, encontra-se registrado neste Cartório em ficha auxiliar sob o nº 1265, em 04.02.1983, Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHAES

2.º Substituto

Matrícula 06/3141

AV-6-28.111- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 01.08.1994, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.306, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de João Carlos Peixoto de Castro Palhares e Vera Maria Gomes Lodi, realizado em 18.03.1980, pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

28111

FICHA

02

VERSO

antenupcial do 9º Ofício de Notas desta cidade, livro 2188, fls.51, de 22.01.1980, passando ela a assinar-se, Vera Maria Lodi Palhares. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHAES

2.º Substituto

Matrícula 6/3141

AV-7-28.111- DIVÓRCIO: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbado o divórcio de João Carlos Peixoto de Castro Palhares e Vera Maria Lodi Palhares, por sentença proferida em 07.07.1994, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta cidade, voltando ela a usar seu nome de solteira, ou seja, Vera Maria Gomes Lodi. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHAES

2.º Substituto

Matrícula 6/3141

AV-8-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.307, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares e Christiana de Souza Campos, convencionando o regime da completa e absoluta separação de bens, encontra-se no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 225, sob o nº de ordem 3.906, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHAES

2.º Substituto

Matrícula 6/3141

AV-9-28.111- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 08.11.1974, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.307, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Paulo Cesar Peixoto de

CONTINUA NA FICHA N.º 03

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

MATRÍCULA
28 111

FICHA
03

Castro Palhares e Christiana de Souza Campos, realizado em 30.04.1974, pelo regime da completa e absoluta separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 9º Ofício de Notas desta cidade, livro 1732, fls.99vº, de 11.03.1974, passando ela a assinar-se, Christiana de Souza Campos Palhares. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 6/3141

AV-10-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.308, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Heitor Peixoto de Castro Palhares e Berenice Cruz Lopes de Sousa, convencionando o regime da separação total de bens, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 224, sob o nº de ordem 3.900, em 28.07.1995. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 6/3141

AV-11-28.111- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 22.03.1974, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.308, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Heitor Peixoto de Castro Palhares e Berenice Cruz Lopes de Sousa, realizado em 21.03.1974, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 1533, fls.56, de 21.01.1974, passando ela a assinar-se, Berenice Lopes de Sousa Palhares. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 6/3141

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

28111

FICHA

03

VERSO

AV-12-28.111- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 06.02.1995, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 7ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.309, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Arthur Alcides da Silva Neto e Eloisa Maria Peixoto Palhares, realizado em 15.09.1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se, **Eloisa Maria Palhares da Silva**. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 6/3141

AV-13-28.111- SEPARAÇÃO JUDICIAL: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbada a separação judicial de Arthur Alcides da Silva Neto e Eloisa Maria Palhares da Silva, homologada por sentença proferida em 08.09.1994, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Família desta cidade, voltando ela a usar seu nome de solteira, **Eloisa Maria Peixoto Palhares**. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 6/3141

AV-14-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.310, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial de **constituição de dote** celebrado entre Luis Eduardo Paes Leme e Gilda Maria Peixoto Palhares, convencionando o regime dotal, previsto nos artigos 278 à 309 do Código Civil, observado o que se estabelece na escritura, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 224vº, sob o nº de ordem 3.904, em 28.07.1995. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 06/3141

CONTINUA NA FICHA N. 04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28 111

FICHA

04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-15-28.111- SEPARAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 05.05.1987, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.310, em 03.08.1995, fica averbada a separação judicial de Luis Eduardo Paes Leme e Gilda Maria Palhares Paes Leme, homologada por sentença proferida em 24.11.1969, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, confirmada por acórdão dos Juizes da 5ª Câmara Cível, desta cidade, em 07.04.1970, voltando ela a usar seu nome de solteira, **Gilda Maria Peixoto Palhares**. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 16/3141

AV-16-28.111- DIVÓRCIO: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbado o divórcio de Luis Eduardo Paes Leme e Gilda Maria Peixoto Palhares, homologado por sentença proferida em 26.11.1985, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta cidade, Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 16/3141

AV-17-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.311, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial de **constituição de dote** celebrado entre Gilberto Carvalho Solanés e Zelia Maria Peixoto Palhares, convencionando o regime da separação de bens, com constituição de dote, previsto nos artigos 278 à 309 do Código Civil, observado o que se estabelece na escritura, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 225vº, sob o nº de ordem 3.910, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 08/3141

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

28 111

FICHA

04

VERSO

AV-18-28.111- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04.10.1979, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.311, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Gilberto Carvalho Solanês e Zelia Maria Peixoto Palhares, realizado em 22.11.1963, pelo regime da separação de bens, com constituição de dote, conforme escritura de pacto antenupcial do 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro 2110, fls.96, de 18.11.1963, passando ela a assinar-se, Zelia Maria Peixoto Palhares Solanês. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

AV-19-28.111- SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbada a separação consensual de Gilberto Carvalho Solanês e Zelia Maria Peixoto Palhares Solanês, homologada por sentença proferida em 14.09.1979, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, voltando ela a usar seu nome de solteira, Zelia Maria Peixoto Palhares. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

AV-20-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.312, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares e Solange Ribeiro Corrêa, convencionando o regime da completa separação de bens, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de

CONTINUA NA FICHA N.º 05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28 111

FICHA

05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 224vº, sob o nº de ordem 3.903, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 6/3141

AV-21-28.111- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 15.06.1967, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.312, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares e Solange Ribeiro Corrêa, realizado em 05.05.1967, pelo regime da completa separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 701, fls. 61v, de 25.04.1967, passando ela a assinar-se, Solange Corrêa Palhares. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 06/3141

AV-22-28.111- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.313, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Emilio Grandmasson Salgado e Maria Helena Peixoto Palhares, convencionando o regime da comunhão parcial de bens, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 226, sob o nº de ordem 3.912, em

28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

Cicerina de Souza Magalhães
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 06/3141

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

28111

FICHA

05

VERSO

AV-23-28.111- CONVENÇÃO: Nos termos da escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 2616, fls.178, de 29.04.1993, aditada e re-ratificada por outra das mesmas Notas, livro 2682, fls.163, de 07.07.1995, extraída por certidão em 13.07.1995, e requerimento de 02.08.1995, protocolados neste Cartório sob o nº 253.314, em 03.08.1995, fica averbado que a Convenção de Condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, encontra-se registrada neste Cartório em ficha auxiliar sob o nº 02.964. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 06/344

R-24-28.111- TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 2721, fl.056, de 14.05.96, protocolada neste cartório sob o nº 272.633, em 30.04.97. VALOR: R\$13.500,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 335.257, em - 02.05.96. TRANSMITENTES: 1) Maria Candida Peixoto Palhares, industrial, já qualificada nos atos R-1 e AV-2; 2) Maria Helena Palhares Salgado, CPF nº 003.474.267-00, assistida de seu marido Emilio Grandmasson Salgado, CPF nº 003.474.347-20, industriais, já-qualificados no ato AV-22; 3) Sergio Peixoto de Castro Palhares, industrial, CPF nº 006.684.517-34, assistido de sua mulher Jelda Maruska Ruthenio de Paiva Palhares, médica, CPF nº 021.211.667-34, já qualificados nos atos AV-3 e AV-4; 4) Zelia Maria Peixoto Palhares, industrial, CPF nº 026.627.287-87, já qualificada no ato AV-19; 5) Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, industrial, CPF nº 006.684.437-15 assistido de sua mulher Solange Corrêa Palhares, do lar, CPF nº 016.693.967-62, já qualificado nos atos -

CONTINUA NA FICHA 06

do Sistema de Registro
de Imóveis
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
28111

FICHA
06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

atos AV-20 e AV-21; 6) Gilda Maria Peixoto Palhares, industrial, CPF nº 289.922.887-00, já qualificada no ato AV-16; 7) Eloisa Maria Peixoto Palhares, empresária, CPF nº 006.683.977-72, já qualificada no ato AV-13; 8) Heitor Peixoto de Castro Palhares, industrial, CPF nº 006.684.357-04 assistido de sua mulher Berenice Lopes de Souza Palhares, fonoaudióloga, CPF nº 627.626.307-97, já qualificados nos atos AV-10 e AV-11; 9) Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares, industrial, CPF nº 006.684.277-87 assistido de sua mulher Christiana de Souza Campos Palhares, do lar, CPF nº... 016.694.047-06, já qualificados nos atos AV-8 e AV-9; e 10) João Carlos Peixoto de Castro Palhares, industrial, CPF nº..... 094.484.117-15, já qualificado no ato AV-7, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: Terezinha de Jesus Cipriano, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, CPF nº..... 619.736.107-87, residente e domiciliada nesta cidade. Rio de Janeiro, **14 MAR 1997**

PARA SIMPLIFICAR COMO CERTIDÃO

TEREZINHA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

R-25-28.111 TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 10º Ofício de Notas desta cidade, livro 5884, fl. 142, de 15.02.2000, protocolada sob o nº 305.694, em 22.02.2000. VALOR: - R\$ 24.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 634.875, em 15.02.2000. TRANSMITENTE: Terezinha de Jesus Cipriano, já qualificada no ato R-24. ADQUIRENTE: Francisco Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, .. maior, comerciante, CPF nº 268.716.457-72, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, **14 MAR 2000**

BEATRIZ LLOPART CORREIA
Oficial Substituto
Matrícula 06/1705

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

28111

FICHA

6

VERSO

R-26-28.111- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 21/10/2009, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 10ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2008.001.202350-9, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 30/11/2009, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 422.787, em 10/12/2009. **VALOR:** R\$596,44. **DEVEDOR(ES):** FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, já qualificado no ato R-25. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL, DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 23/12/2009.

Juliana
 Virginia L. Erbst de Gama
 5º Substituto
 CTPS 088687/375 - MG

R-27-28111- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 21/09/2015, pelo Juízo de Direito da 49ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, extraída dos autos do Procedimento Sumário - Pagamento; Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício (Processo número 0488536/31.2011.8.19.0001), proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTANA em face de MARIA ZULE FERREIRA LIMA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LAPOMPE PAIRONNE, MARIA SUSANA DOS SANTOS MATEUS e SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, contendo Termo de Penhora de 21/09/2015, funcionando como depositários os devedores, protocolada sob o nº 486856, em 29/10/2015. **VALOR:** R\$58.840,37.

Continua na Próxima Ficha

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28111

FICHA

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

DEVEDORES: 1) MARIA ZULE FERREIRA LIMA; 2) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LAPOMPE PAIRONNE; 3) MARIA SUSANA DOS SANTOS MATEUS; e 4) SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO. **CREDOR:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTANA. Rio de Janeiro, 10/11/2015.-

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 48042 PCX** - *Virginia L. Erbiste da Gama*

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-28-28111- ALTERAÇÃO DA PENHORA OBJETO DO ATO R/27: Nos termos do Ofício nº 618/2019/OF expedido em 20/08/2019, pelo Juízo de Direito da 49ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraído do processo nº 0488536-31.2011.8.19.0001, protocolado sob o nº 519.997, em 18/09/2019, fica retificado o referido ato para constar que a penhora recaiu sobre o direito e ação ao imóvel, cujo valor devido é de R\$ 119.602,27. Rio de Janeiro, 26/09/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 56999 YJI** - *Carolina de Souza Magalhães*

Carolina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-29-28111 - ALTERAÇÃO DA PENHORA OBJETO DO ATO R/27: Nos termos do Ofício nº 115/2022/OF expedido em 23/02/2022 pela Juíza de Direito da 49ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, protocolado sob o nº 547.363, em 15/06/2022, fica retificado o referido ato para constar os nomes corretos de MARIA ZULENE FERREIRA LIMA e SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO. Rio de Janeiro, 24/06/2022.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEAF 82949 FJW** - *Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves*

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
6º Substituto
Matrícula N° 94/16814